

PARECER CONSELHO FISCAL

1 - Relatório

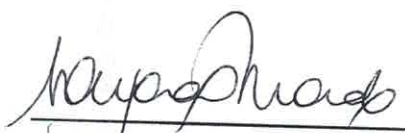
No exercício financeiro de 2013 os trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2013, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reuniões semestrais para análise dos resultados da autarquia; (c) Registro em ata das análises realizadas; (d) Acompanhamento dos eventos promovidos pela autarquia; (e) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da autarquia através da análise da LDO e LOA. Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Autarquia, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros declaram, para fins de atendimento do Inciso II, "d", art. 115, da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, os relatórios e os balancetes apresentados demonstram regularidade e estão elaborados de acordo com a Lei nº 4320/64, bem como os procedimentos técnicos e administrativos estão adequados aos princípios regentes da Contabilidade Pública e em consonância com a lei Complementar nº 101/2000.

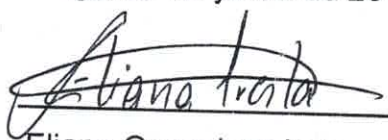
2 - Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no Departamento de Água e Esgoto de Bagé em 2013, os relatórios apresentados e os resultados obtidos em confronto com o ano anterior, **é possível emitir opinião atestando o equilíbrio financeiro, bom uso do orçamento e adequada escrituração do Balanço Contábil**, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Bagé, 25 de junho de 2014.



Sayonara Morrudo
1º Conselheiro



Eliana Gonçalves Irala
2º Conselheiro



Denise T. Brondani
3º Conselheiro